



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 946/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICAS, REVOGA A LEI Nº938/2023
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 148.243,36** (cento e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Serra Branca-PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195/2022, para instruir e dar celeridade e efetividade as ações, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

13.392.2006 - Manutenção das Ações da Lei 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Fonte:	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual	R\$ 105.504,80
Fonte:	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 42.738,56
3330.36	Outros serviços de terceiros Pessoas Físicas (Custeio)	R\$148.243,36
	TOTAL GERAL	R\$ 148.243,36

Fialho de Sousa Neto
PREFEITO



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica revogada a lei nº 938/2023.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 09 de outubro de 2023.


Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL